



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **20 de março de 2018**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cajuru, 02 de março de 2018.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Processo Administrativo Nº 731/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Registro de preços

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 20/03/2018.

Entrega de Envelopes: até as **08:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: **09:00** horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **João Batista Ruggeri Ré**, bem como a Sra. Pregoeira e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 41, de 28 de fevereiro de 2018**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com uma cópia simples do referido documento de identificação.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e as correspondentes 2019 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

02.01.00 04.111.7001.2005 33.90.30.00
02.01.00 04.122.7001.1005 44.90.52.00
03.01.00 04.122.7001.2005 33.90.30.00
03.01.00 04.122.7001.1005 44.90.52.00
04.01.00 12.122.2001.2005 33.90.30.00
04.01.00 12.122.2001.1005 44.90.52.00
05.01.00 27.122.3001.2005 33.90.30.00
05.01.00 27.812.3001.1005 44.90.52.00
06.01.00 10.122.1001.2005 33.90.30.00
06.01.00 10.305.1001.1005 44.90.52.00
07.01.00 06.181.5001.2005 33.90.30.00
07.01.00 06.181.5001.1005 44.90.52.00
08.01.00 03.122.7001.2005 33.90.30.00
08.01.00 03.122.7001.1005 44.90.52.00
09.01.00 18.541.6001.2005 33.90.30.00
09.01.00 18.541.6001.1005 44.90.52.00
10.01.00 08.122.4001.2005 33.90.30.00
10.01.00 08.244.4001.1005 44.90.52.00

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço ou ainda, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br> ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail maristela@cajuru.sp.gov.br ;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **07 (sete) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.2.3.2. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.3. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cajuru deverão ser solicitados em no máximo 48 horas antes da data prevista da abertura do pregão.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.1.5. Documentação Complementar – Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro objeto contratado, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECEMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação nos jornais de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na ata, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação nos jornais de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cajuru.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada

Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Cajuru - Estado de São Paulo - Tel. (16) 3667-9911



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Oficial do Município de Cajuru**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar ata, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **a ata** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **07 (sete) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidade Administrativa Requisitante, conforme endereço constante no Termo de Referência** e nas quantidades e no horário indicado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Autorização de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item.

17.3.1. bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;**

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **de acordo com o prazo estipulado no termo de referência**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do objeto contratado sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 02 de março de 2018.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 08/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

1. Das Especificações dos Produtos:

Nº	Qtd.	Unid.	Descrição
01	05	Unid.	NOTEBOOK MÍNIMO 4 GB DDR4 PROCESSADOR: INTEL QUADCORE I5 OU SUPERIOR DISCO RIGIDO: MÍNIMO 1 TERA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR OFFICE ORIGINAL MINIMO 2013 OU SUPERIOR COM CD DE INSTALAÇÃO ANEXO LEITOR E GRAVADOR DE DVD – LEITOR DE CARTÕES "WEBCAM, TELA 14" LED. GARANTIA 12 MESES. Obs: Os softwares solicitado no item deverá vir instalado.
02	40	Unid.	COMPUTADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7 MEMÓRIA RAM – MÍNIMO 8GB, DDR4. DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB. "TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366X768). MOUSE: USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROLL (COM FIO). FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM. SISTEMA OPERACIONAL: MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR OFFICE ORIGINAL MÍNIMO 2013 OU SUPERIOR TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI. INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADAS. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM GARANTIA 12 MESES Obs: Os softwares solicitado no item deverá vir instalado.
03	40	Unid.	TECLADO: Cor preto, com fio, conexão USB, padrão ABNT 2, versão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			português, medidas larg mínima 45 cm, altura mínima 15 cm, profundidade mínima 2,00 cm, peso mínimo 520 grs, sistema operacional compatível com Linux, Mac, Windows.
04	40	Unid.	MOUSE: Mouse com fio e plug USB, rastreador óptico de alta definição mínimo (1000 DPI), design arredondado, buscador de 200.
05	25	Unid.	ESTABILIZADOR 1000 VA 127 W: Estabilizador 1000 VA 127 W, Potência W (Real): 1000W, Tensão Entrada: 115V, Tensão Saída: 115v, Número de tomadas: 06, Potência VA: 1000VA, Padrão Tomada: Padrão Novo ABNT NBR:14136. Com 01 ano de garantia.
06	08	Unid.	NOBREAK 1500 VA 110 V: Nobreak 1500 VA 110 V térmica 180 BTU/hr, peso bruto no mínimo 11,82 kg, com alarme distinto de pouca bateria, com 02 baterias com tempo de recarga 02 2 até 04 horas, com 01 ano de garantia.
07	04	Unid.	NOBREAK 1200 VA BIVOLT: Nobreak 1200 VA bivolt com Função <i>DC Start</i> , Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, Recarregador Strong Charger, Interativo com regulação on-line; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), 06 tomadas,04 estágios, potência máxima 1200VA,garantia de 01 ano.
08	12	Unid.	NOBREAK 400 VA: Nobreak 400 VA com Saída: Capacidade de Potência de Saída 220 Watts / 400 VA, Potência Máxima Configurável 220 Watts / 0 VA, Tensão nominal de saída 115V, Eficiência em carga total 90.0%, Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz, Topologia Standby, Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada, Nº de tomadas: 04 tomadas, Entrada: tensão nominal de entrada 115V, Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz, Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 Comprimento do Cabo 1, 22 metros, Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento, Tempo de recarga típico 12 hora(s), Autonomia estimada: 45 min com carga de 50W, Garantia 01 ano de garantia
09	02	Unid.	NOBREAK 3000-POTÊNCIA DE SAÍDA 3000VA: Nobreak 3000-Potência de Saída 3000 VA Potência de saída 2100W,potência de entrada 230V, potência de saída 230V,conceção de entrada:IEC 320 C20,conceções de saída:(1) Hard Wire 3(HN+G), (8) IEC 320 C13, autonomia ½ carga (min):34,fator potência 7,forma de onda:senoidal,frequência de entrada (Hz)50/60 Hz,+/-, 3Hz,ajustável pelo usuário +/-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			0.1,microprocessado:sim,portas de comunicações:DB-9 RS-232,Smartlot,software incluído:powerchute businnes editions,tipo de bateria: selada,livre de manutenção,estabilizado:sim, Dimensões (L x A x P) mm: 432 x 175 x 457, Peso (Kg): 34Autonomia Carga Total (min): 0 , Garantia: 01 ano
10	08	Unid.	HD EXTERNO 2 TB: HD EXTERNO 2 TB USB 3.0- 4,8GB/S,compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior : garantia 01 ano.
11	12	Unid.	HD EXTERNO 1 TB: HD Externo 1 TB 3.0 e 2.0 e interface satã, capacidade 1TB, rotação 5400 RPM, taxa máxima de transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0), compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior. garantia 01 ano.
12	25	Unid.	MEMÓRIA 02 GB: Memória 02 GB, DDR 2, 800 MHZ, Capacidade: 32gb , Taxa Mínima De Transferência De Dados De 10mb/S, Temperatura De Operação Do Cartão: -25°C A 85°C, Temperatura De Armazenagem Do Cartão: -40°C A 85°C, Temperatura De Operação Do Leitor Usb: 0°C A 60°C, Temperatura De Armazenagem Do Leitor Usb: -40°C A 85°C, Compatível: Com Sistemas Com Suporte A Usb, Windows® 8.1, Windows 8, Windows 7 (Sp1) (Readyboostt Não Suportado), Windows Vista (Readyboost Não Suportado), Mac Os X V.10.6.X Ou Superior, Linux V.2.6.X Ou Superior
13	20	Unid.	SWITCHS 08 PORTAS: Switchs 08 Portas 10/100 MBPS bivolt garantia de 01 ano, Padrões E Protocolos: Ieee 802.3, Ieee 802.3u, Ieee 802.3x CsmA/Cd, Interface: 8 Portas Rj45 10/100/Mbps Auto Negociação / Auto Mdi / MdiX, Fonte De Alimentação Externa: 100-240v Ca, 50/60hz, , Duplex 20/200mbps At Full Duplex, Indicador Led: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, Dimensões (L X C X A): 5.53.41.1 Pol. (1408727.5 Mm), Fonte De Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0vdc / 0.6a) , Método De Transferência: Armazena E Encaminha, Funções Avançadas: Tecnologia Verde, Economia De Até 70 De Energia Controle De Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink Em Cada Porta , Tecnologias De Economia De Energia, Eficientes E Inovadoras Economizam Até 70 De Energia Suporta Controle De Fluxo Ieee 802.3x Para Modo Full Duplex E Backpressure Para Modo Half Duplex Arquitetura De Encaminhamento Sem Bloqueios Que Encaminha E Filtra Os Pacotes Em Plena Velocidade A Cabo Com Uma Vazão Máxima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Auto-Mdi/Mdix Elimina A Necessidade De Cabos Cruzados Suporta Auto-Aprendizagem De Mac Address E Seu Auto-Envelhecimento Portas De Auto-Negociação Proporcionam Uma Integração Inteligente Entre Os Hadrwares 10mbps, 100mbps 1000mbps Design Sem Ventilador Garante Operação Silenciosa Design De Mesa Ou De Montagem Na Parede Plug And Play Simplifica A Instalação
14	12	Unid.	SWITCHS 16 PORTAS Switchs 16 portas 10/100 mbps bivolt , IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP, 16 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX), 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5(máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), 100-240V CA, 50/60Hz,LED : Ligado, Link/Ativo, 100Mbps, garantia de 01 ano
15	25	Unid.	PLACA DE REDE: Placa de rede PCI-express 10/100/1000 , Adaptador 10/100/1000mbps Pc, Em Conformidade Com Ieee 802.3/802.3u/802.3ab Ethernet Standart, 32-Bit Pci-Bus 33/66mhz. Com Utp / Stp Único E Suporte Para A Função Auto-Negociação (Nway), O Cartão Pode Auto-Negociar Velocidades De 10mbps, 100mbps Ou1000mbps
16	25	Unid.	PLACA DE REDE: Placa de rede mini PCI 10/100/1000, adaptador de rede 32-bit Gigabit Ethernet Adapter PCIe , compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u e especificações IEEE 802.3ab, Suporte Wake-on-LAN, Auto Negociação e Auto MDI / MDIX, Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex, Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q, Suporta power down/ link down para economia de energia, DOS/Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m)
17	15	Unid.	FONTE ATX 450 W: Fonte ATX 450 W (250w real), Potência Real De 250 Watts, Proteção Contra Curto Circuito Em Todas As Saídas, Com Cooler De 80 Mm Para Melhor Dissipação Do Calor, 5 Saídas (-12v, +5v, +3.3v, +12v, 5vsb), 65 (Da Carga Máxima), Proteção De Curto Circuito: todas As Saídas, Proteção De Sobre Tensão: +5v, +12v, +3.3v, Tensão De Alimentação: 90~135/180~264vac, Frequência: 47~63 Hz, Fonte Bivolt Com Chave Seletora 110v E 220v
18	04	Unid.	PLACAS DE VÍDEO VGA 2 GB :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Placas de vídeo VGA 2 GB, DDR3 128 bits, 2.0, memória de vídeo, barramento: PCI Express 2.0, Clock do Processador (Completo): 700 MHz, Cuda Core: 96, Clock de Memória (Completo): 1333 MHz, Interface de Memória: 128 bits, Interface: Saída DVI: (DVI-I Dual Link) x1; Saída para HDMI: x1; Saída VGA: x1
19	15	Unid.	FONTE 300W POTÊNCIA REAL : Fonte 300w potência real, DC5700, DC5800, Contra curto circuito Em todas as saídas, bivolt, padrão ABNT.
20	20	Unid.	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS: Monitor LED 19,5 polegadas , Preto Fosco, 19,5 ", Resolução 1366x768@60Hz, Brilho 200cd/m ² , Contraste 5.000.000:1, Tempo de resposta 5ms, Número de cores 16,7M, Pixel Pitch 0.3177 x 0.307 (mm), Anti-Glare e Hard coating (3H), Bivolt, Horizontal 30 ~ 61 KHz, Vertical 56 ~ 75Hz, Dimensões aproximadas Largura 53,4 cm, Altura 35,3 cm, Profundidade 11,1 cm, Garantia: 01 ano
21	10	Unid.	ROTEADOR ROTEADOR WIRELES 300 MBPS, PADRÕES IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, PORTAS LAN/ETHERNET: 1X WAN ETHERNET 10/100MBPS; 4X LAN ETHERNET 10/100MBPS, CANAIS: 2,4 A 2,4835GHZ - 1 A 11 ,BIVOLT, WIRELESS BRIDGE WDS: REPETIÇÃO DE SINAL E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, PONTO DE ACESSO SEM-FIOS, 2,A 3 ANTENAS DE 5DBI, SPI FIREWALL, SWITCH DE QUATRO (4) PORTAS, IP QOS & CONTROLE DE BANDA, WDS BRIDE/REPEATER, WPS, CCA E CHIPSET DA ATHEROS. GARANTIA DE 1 ANO
22	05	Unid.	PROJETOR 3300 LUMENS: Projetores 3600 Lumens, tela de 0,63 polegadas com D7-3LCD technology e resolução nativa XGA, resolução XGA(1024x768), suporta até Full HD, bivolt, auto falantes de 2watts, suporte para adaptador wifi, projeção 30 polegadas a 300 polegadas, Tela de 60" de 1,77metros a 2,16 metros,USB 2.0 tipo A, USB 2.0 tipo B, entrada VGA, entrada HDMI, entrada composta, entrada S-vídeo entrada de áudio, função de silêncio AV compatível com câmara de documentos, correção Keystone horizontal e vertical, lâmpada de longa duração, proteção em rede, função de cópia OSD sem PC, função splitscreen, configuração do IProjection por cópia QR, zoom -1 -1.2(óptico),tempo de espera: cerca de 6 segundos, período de aquecimento:30 segundos, imagem: emissão de luz colorida:3600 lumens, emissão de luz branca:3600 lumens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			relação de contraste 15.000:1, modos: quadro de cinema, dinâmico, apresentação, sRGB, proteção: kensington, cadeado, orifício do cabo de segurança, bloqueio de unidade LAN sem fios, proteção por senha, ruído: normal: 37dB(A), economia 28dB(A), lentes: F1.6 1.74, distância focal: 18.4- 22.8mm, foco de ajuste manual, garantia 01 ano.
23	05	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR: Funções : IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX. ADMITE MULTITAREFAS: SIM ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 17 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR): NORMAL: ATÉ 4 PPM PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO E BRANCO: VELOCIDADE MÁXIMA 16 SEG. COR: 27,5 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4). ATÉ 20,000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 950[7] TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI (2400 DPI DE SAÍDA EFETIVA COM IMAGE RET 2400) QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI (2400 DPI DE SAÍDA EFETIVA COM IMAGE RET 2400) IDIOMAS DE IMPRESSÃO PCLM/PCLMS MONITOR TELA DE TOQUE CGD (GRÁFICOS COLORIDOS) DE 3,0 POL. (7,62 CM) VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL NÃO CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO CARTUCHO DE TONER PRETO HP 130A LASERJET CF350A (RENDIMENTO DE 1300 PÁGINAS) CARTUCHO DE TONER LASERJET 130A CIANO (RENDIMENTO DE 1000 PÁGINAS) CF351A CARTUCHO DE TONER LASERJET 130A AMARELO (RENDIMENTO DE 1000 PÁGINAS) CF352A CARTUCHO DE TONER LASERJET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>130A MAGENTA (RENDIMENTO DE ~1000 PÁGINAS) CF353A CILINDRO DE IMAGEM 126A PARA LASERJET CE314A[8]</p> <p>CONECTIVIDADE</p> <p>RECURSO EPRINT SIM RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL HP EPRINT, IMPRESSÃO WIRELESS DIRECT, APPLE AIRPRINT CAPACIDADE SEM FIOS. SIM, WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADA. CONECTIVIDADE, PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA 802.11B/G/N SEM FIO PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE PADRÃO (FAST ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADAS) REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP DE 32 BITS (SP2 OU SUPERIOR). 200 MB DE ESPAÇO MÍNIMO EM DISCO RÍGIDO NECESSÁRIOS (CD E PACOTE WEB) 400 MB DE ESPAÇO MÍNIMO EM DISCO RÍGIDO NECESSÁRIO 512 MB DE RAM MÍNIMA INSTALADA PARA CD-ROM/DVD OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE. MAC OS X V 10.6 PROCESSADOR POWERPC G4, G5, OU INTEL CORE. 500 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO CD-ROM/DVD-ROM OU INTERNET PORTA USB OU DE REDE SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 10 (32/64 BITS), WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR) INSTALAÇÃO SOMENTE DE DRIVER SUPORTADA EM: WINDOWS 2012 WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR) Garantia 01 ano</p>
24	10	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>GB FUNÇÃO FAX: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX ALIMENTAÇÃO: 110 V TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 50 PPM IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS /MÊS): 150000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/ MÊS): 10000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 20000 TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: NÃO GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): NÃO CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 520 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 250 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 80 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM TAMANHO MÁXIMO PARA CÓPIA: OFÍCIO TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: NÃO ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO DIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 49,5 X 42,7 X 51,8 CM (LX PXA) PESO SEM CAIXA: 23,50 KG GARANTIAM: 1 ANO NCM (EXEMPLO: 1001.10.10): 8443.31.99.</p>
25	10	Unid.	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: FUNÇÕES DIGITALIZAÇÃO A CORES, CÓPIA, FAX, DIGITALIZAÇÃO EM REDE, IMPRESSÃO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: QUALIDADE DE IMAGEM DE 1200 PPP: 1200 X 1200 PPP 2400 IMAGE QUALITY: 600 X 600 PPP VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: SIMPLEX EM ATÉ 38 PPM DUPLEX EM ATÉ: 16 PPM. TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 6.5 SEGUNDOS IMPRESSÃO EM DUPLEX (FRENTE E VERSO): DUPLEX INTEGRADO LINGUAGEM DA IMPRESSÃO: EMULAÇÃO PCL 5E, EMULAÇÃO PCL 6, PERSONAL PRINTER DATA STR,.EAM (PPDS), EMULAÇÃO POSTSCRIPT 3, DIRECT IMAGE, MICROSOFT XPS (ESPECIFICAÇÃO DE PAPEL XML),</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			EMULAÇÃO PDF 1.7 DEFINIÇÕES DE FONTES E SÍMBOLOS: 3 DE 9 FONTES PCL 5E EXPANSÍVEIS, ESTREITAS, REGULARES E LARGAS 2 FONTES PCL BITMAPTIZADAS 39 FONTES EXPANSÍVEIS PPDS 5 FONTES PPDS BITMAPTIZADAS 84 FONTES EXPANSÍVEIS PCL OCR-A, OCR-B FONTES EXPANSÍVEIS PCL 5E PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O MANUAL DE REFERÊNCIA TÉCNICA. 91 FONTES EXPANSÍVEIS POSTSCRIPT.
26	10	Unid.	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: SISTEMA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO PROCESSADOR: A100C 400 MHZ MEMÓRIA / ARMAZENAGEM: 64 MB INTERFACE / CONEXÃO: HI-SPEED USB 2.0 WIRELESS 802.11 B/G/N NÍVEL DE RUÍDO: IMPRIMINDO 50 DBA; EM DESCANSO MENOR QUE 26 DBA TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONO): 8,5S EMULAÇÃO: GDI DUPLEX: MANUAL CAPACIDADE DE ENTRADA: 150 FOLHAS 80G/M ² OU 10 FOLHAS EM PAPEL ESPECIAL (ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO) CAPACIDADE DE SAÍDA: 100 FOLHAS TAMANHO DE MÍDIA: A4, A5, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVE, FOLIO, OFICIO, ISO B5, JIS B5, ENVELOPE (MONARCH/COM10/DL/C5), CUSTOMIZADO; TAMANHO MÁXIMO (CUSTOMIZADO): 76 X 127MM (3" X 5"); TAMANHO MÁXIMO (CUSTOMIZADO): 216 X 356MM (8.5" X 14") - TIPO DE MÍDIA: COMUM, FINO, RECICLADO, OHP, ETIQUETA, ENVELOPE, CARTÃO, ESPESSO, BOND, PRÉ-IMPRESSO, PAPEL COLORIDO - LARGURA: 331 MM - PROFUNDIDADE: 215 MM - ALTURA: 178 MM - PESO: 3,97 KG - VOLTAGEM: 110 - 127 VAC, 50/60 HZ, 5.0A - CONSUMO MÉDIO: MENOR QUE 310W - CONSUMO EM MODO ESPERA: MENOR QUE 1.9W (WI-FI DIRECT DESLIGADO: 1.5W) - CONSUMO EM MODO DE REPOUSO: MENOR QUE 30W. Garantia : 01 ano
27	15	Unid.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER WI FI PROCESSADOR 400 MHZ MEMÓRIA □ 64 MB INTERFACE USB 2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<u>WIFI</u> 802.11B / G / N SEM FIO WI-FI DIRECT CICLO MENSAL DE SERVIÇO 10.000 IMAGENS POR MÊS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 150 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA: 100 FOLHAS CONSUMO DE ENERGIA 310 W (IMPRESSÃO), 30 W (EM ESPERA), 1,5 W (SUSPENSÃO), 1,9 W (DURMA COM WI-FI DIRECT), 0,85 KWH TEC, 0,95 KWH TEC (COM WI-FI DIRECT) IMPRESSÃO IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) .GARANTIA DE 01 ANO.
28	15	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WIRELESS ALTO RENDIMENTO 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO BIVOLT . GARANTIA DE 01 ANO.

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 – Registro de preços para aquisição de material de informática diversificado destinado a suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal de Cajuru, conforme os quantitativos e especificações constantes no Anexo I deste documento.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 – O presente registro de preços para aquisição de material de informática diversificado destina-se a sanar as necessidades destes materiais em várias Secretarias do município de Cajuru, considerando o levantamento das necessidades fornecidas pelos Secretários, bem como para melhorar as ferramentas de trabalho no que se refere a manutenção dos equipamentos em uso e para reposição quando necessário e também para manter o bem-estar dos servidores garantindo o atendimento às necessidades mínimas das secretarias.

3.0 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 - Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, *citando marca e modelo* ou outra característica que possa identificar o material.

3.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais;

3.3 - Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Anexo I;

3.4 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo fornecimento da garantia de todos os bens fornecidos, conforme solicitado no Anexo I.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 - Fornecer e entregar o(s) material(is) adquiridos conforme especificação, marca e preço registrado na Ata de Registro de Preços, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

4.2- Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.3 - Providenciar o fornecimento do material descrito na proposta de preços, quando solicitado, nos seus respectivos quantitativos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, enviada através de endereço eletrônico ou fax, devendo os materiais serem entregues no endereço que constar na ordem de fornecimento.

4.3.1 - Atentar para as informações das secretarias requisitantes quando os materiais não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no respectivo edital, oportunidade na qual não serão aceitos os materiais e, por consequência, não será atestada a respectiva Nota Fiscal, caso se consume a hipótese de desconformidade quanto às especificações; **devendo o(s) material(is) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias** contados do recebimento da comunicação fornecida pela secretaria requisitante, descrevendo o(s) defeito(s) presente no(s) bem(ns) ao licitante vencedor;

4.4 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo **o prazo máximo de 07 (sete) dias para retirada e devolução de novos materiais** a partir da solicitação feita pela secretaria requisitante;

4.5 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela secretaria requisitante;

4.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

serviços constituídos em objeto deste certame, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.7 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

4.8 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão requisitante.

5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

5.2- Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

5.3- Nomear um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.4 - Atestar a qualidade dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

5.5- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento da entrega dos materiais.

5.6- Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega, deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7 - DO RECEBIMENTO

7.1 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

- **Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias útil após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.**

- **Definitivamente, em até 8 (oito) dias úteis, após a verificação dos produtos. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.**

Cajuru, 02 de março de 2018.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 08/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____

(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é

Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 08/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
Dados Bancários Banco: Agência: Conta Corrente:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	05	Unid.	NOTEBOOK MÍNIMO 4 GB DDR4 PROCESSADOR: INTEL QUADCORE I5 OU SUPERIOR DISCO RÍGIDO: MÍNIMO 1 TERA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PRO (64BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR OFFICE ORIGINAL MÍNIMO 2013 OU SUPERIOR COM CD DE INSTALAÇÃO ANEXO LEITOR E GRAVADOR DE DVD – LEITOR DE CARTÕES "WEBCAM, TELA 14" LED. GARANTIA 12 MESES. Obs: Os softwares solicitado no item deverá vir instalado.			
02	40	Unid.	COMPUTADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7 MEMÓRIA RAM – MÍNIMO 8GB, DDR4. DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB. "TIPO DE MONITOR: 18,5" (1366X768). MOUSE: USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROLL (COM FIO). FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM. SISTEMA OPERACIONAL: MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR OFFICE ORIGINAL MÍNIMO 2013 OU SUPERIOR TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI. INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADAS. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM, GARANTIA 12 MESES. Obs: Os softwares solicitado no item deverá vir instalado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

03	40	Uni	TECLADO: Cor preto, com fio, conexão USB, padrão ABNT 2, versão português, medidas larg mínima 45 cm, altura mínima 15 cm, profundidade mínima 2,00 cm, peso mínimo 520 grs, sistema operacional compatível com Linux, Mac, Windows.			
04	40	Unid.	MOUSE: Mouse com fio e plug USB, rastreador óptico de alta definição mínimo (1000 DPI), design arredondado, buscador de 200.			
05	25	Unid.	ESTABILIZADOR 1000 VA 127 W: Estabilizador 1000 VA 127 W, Potência W (Real): 1000W, Tensão Entrada: 115V, Tensão Saída: 115v, Número de tomadas: 06, Potência VA: 1000VA, Padrão Tomada: Padrão Novo ABNT NBR:14136, garantia de 01 ano.			
06	08	Unid.	NOBREAK 1500 VA 110 V: Nobreak 1500 VA 110 V térmica 180 BTU/hr, peso bruto no mínimo 11,82 kg, com alarme distinto de pouca bateria, com 02 baterias com tempo de recarga 02 2 até 04 horas, com 01 ano de garantia.			
07	04	Unid.	NOBREAK 1200 VA BIVOLT: Nobreak 1200 VA bivolt com Função <i>DC Start</i> , Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, Recarregador Strong Charger,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Interativo com regulação on-line; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), 06 tomadas, 04 estágios, potência máxima 1200VA, garantia de 01 ano.			
08	12	Unid.	NOBREAK 400 VA: Nobreak 400 VA com Saída: Capacidade de Potência de Saída 220 Watts / 400 VA, Potência Máxima Configurável 220 Watts / 0 VA, Tensão nominal de saída 115V, Eficiência em carga total 90.0%, Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz, Topologia Standby, Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada, Nº de tomadas: 04 tomadas, Entrada: tensão nominal de entrada 115V, Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz, Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 Comprimento do Cabo 1, 22 metros, Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento, Tempo de recarga típico 12 hora(s), Autonomia estimada: 45 min com carga de 50W , Garantia 01 ano.			
09	02	Unid.	NOBREAK 3000-POTÊNCIA DE SAÍDA 3000VA: Nobreak 3000-Potência de Saída 3000 VA Potência de saída 2100W, potência de entrada 230V, potência de saída 230V, conexão de entrada: IEC 320 C20, conexões de saída: (1) Hard Wire 3(HN+G), (8) IEC 320 C13, autonomia 1/2 carga (min): 34, fator potência 7, forma de onda: senoidal, frequência de entrada (Hz) 50/60 Hz, +/-,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			3Hz,ajustável pelo usuário +/- 0.1,microprocessado:sim,portas de comunicações:DB-9 RS-232,Smartlot,software incluído:powerchute businnes editions,tipo de bateria: selada,livre de manutenção,estabilizado:sim, Dimensões (L x A x P) mm: 432 x 175 x 457, Peso (Kg): 34Autonomia Carga Total (min): 0 ,Garantia: 01 ano .			
10	08	Unid.	HD EXTERNO 2 TB: HD EXTERNO 2 TB USB 3.0-4,8GB/S,compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior : garantia 01 ano.			
11	12	Unid.	HD EXTERNO 1 TB: HD Externo 1 TB 3.0 e 2.0 e interface satã, capacidade 1TB, rotação 5400 RPM, taxa máxima de transferência: até 4,8 Gbps (USB 3.0), compatibilidade: sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior. garantia 01 ano.			
12	25	Unid.	MEMÓRIA 02 GB: Memória 02 GB, DDR 2, 800 MHZ, Capacidade: 32gb , Taxa Mínima De Transferência De Dados De 10mb/S, Temperatura De Operação Do Cartão: -25°C A 85°C, Temperatura De Armazenagem Do Cartão: -40°C A 85°C, Temperatura De Operação Do Leitor Usb: 0°C A 60°C, Temperatura De Armazenagem Do Leitor Usb: -40°C A 85°C, Compatível: Com Sistemas Com Suporte A Usb, Windows® 8.1, Windows 8, Windows 7 (Sp1)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			(Readyboost Não Suportado), Superior Windows Vista (Readyboost Não Suportado), Mac Os X V.10.6.X Ou Superior, Linux V.2.6.X Ou			
13	20	Unid.	SWITCHS 08 PORTAS: Switchs 08 Portas 10/100 MBPS bivolt garantia de 01 ano, Padrões E Protocolos: Ieee 802.3, Ieee 802.3u, Ieee 802.3x Cisma/Cd, Interface: 8 Portas Rj45 10/100/Mbps Auto Negociação / Auto Mdi / Mdix, Fonte De Alimentação Externa: 100-240v Ca, 50/60hz, Duplex 20/200mbps At Full Duplex, Indicador Led: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, Dimensões (L X C X A): 5.53.41.1 Pol. (1408727.5 Mm), Fonte De Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0vdc / 0.6a) , Método De Transferência: Armazena E Encaminha, Funções Avançadas: Tecnologia Verde, Economia De Até 70 De Energia Controle De Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink Em Cada Porta , Tecnologias De Economia De Energia, Eficientes E Inovadoras Economizam Até 70 De Energia Suporta Controle De Fluxo Ieee 802.3x Para Modo Full Duplex E Backpressure Para Modo Half Duplex Arquitetura De Encaminhamento Sem Bloqueios Que Encaminha E Filtra Os Pacotes Em Plena Velocidade A Cabo Com Uma Vazão Máxima Auto-Mdi/Mdix Elimina A Necessidade De Cabos Cruzados			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Suporta Auto-Aprendizagem De Mac Address E Seu Auto-Envelhecimento Portas De Auto-Negociação Proporcionam Uma Integração Inteligente Entre Os Hadrwares 10mbps, 100mbps 1000mbps Design Sem Ventilador Garante Operação Silenciosa Design De Mesa Ou De Montagem Na Parede Plug And Play Simplifica A Instalação			
14	12	Unid.	SWITCHS 16 PORTAS Switchs 16 portas 10/100 mbps bivolt , IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, CSMA/CD, TCP/IP, 16 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100Mbps (Auto MDI / MDIX), 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5(máximo 100m), EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), 100-240V CA, 50/60Hz,LED : Ligado, Link/Ativo, 100Mbps, garantia de 01 ano			
15	25	Unid.	PLACA DE REDE: Placa de rede PCI-express 10/100/1000 , Adaptador 10/100/1000mbps Pc, Em Conformidade Com Ieee 802.3/802.3u/802.3ab Ethernet Standart, 32-Bit Pci-Bus 33/66mhz. Com Utp / Stp Único E Suporte Para A Função Auto-Negociação (Nway), O Cartão Pode Auto-Negociar Velocidades De 10mbps, 100mbps Ou1000mbps			
16	25	Unid.	PLACA DE REDE: Placa de rede mini PCI 10/100/1000, adaptador de rede 32-bit Gigabit Ethernet Adapter PCIe , compatível com IEEE 802.3,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			IEEE 802.3u e especificações IEEE 802.3ab, Suporte Wake-on-LAN, Auto Negociação e Auto MDI / MDIX, Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex, Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q, Suporta power down/ link down para economia de energia, DOS/Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware, 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m)			
17	15	Unid.	FORNECEDOR ATX 450 W: Fonte ATX 450 W (250w real), Potência Real De 250 Watts, Proteção Contra Curto Circuito Em Todas As Saídas, Com Cooler De 80 Mm Para Melhor Dissipação Do Calor, 5 Saídas (-12v, +5v, +3.3v, +12v, 5vsb), 65 (Da Carga Máxima), Proteção De Curto Circuito: todas As Saídas, Proteção De Sobre Tensão: +5v, +12v, +3.3v, Tensão De Alimentação: 90~135/180~264vac , Frequência: 47~63 Hz, Fonte Bivolt Com Chave Seletora 110v E 220v			
18	04	Unid.	PLACAS DE VÍDEO VGA 2 GB : Placas de vídeo VGA 2 GB, DDR3 128 bits, 2.0, memória de vídeo, barramento: PCI Express 2.0, Clock do Processador (Completo): 700 MHz, Cuda Core: 96, Clock de Memória (Completo): 1333 MHz, Interface de Memória: 128 bits, Interface: Saída DVI: (DVI-I Dual Link) x1; Saída para HDMI: x1; Saída VGA: x1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19	15	Unid.	FONTE 300W POTÊNCIA REAL : Fonte 300w potência real, DC5700, DC5800, Contra curto circuito Em todas as saídas, bivolt, padrão ABNT.			
20	20	Unid.	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS: Monitor LED 19,5 polegadas , Preto Fosco, 19,5 ", Resolução 1366x768@60Hz, Brilho 200cd/m ² , Contraste 5.000.000:1, Tempo de resposta 5ms, Número de cores 16,7M, Pixel Pitch 0.3177 x 0.307 (mm), Anti-Glare e Hard coating (3H), Bivolt, Horizontal 30 ~ 61 KHz, Vertical 56 ~ 75Hz, Dimensões aproximadas Largura 53,4 cm, Altura 35,3 cm, Profundidade 11,1 cm, Garantia: 01 ano			
21	10	Unid.	ROTEADOR ROTEADOR WIRELLES 300 MBPS, PADRÕES IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, PORTAS LAN/ETHERNET: 1X WAN ETHERNET 10/100MBPS; 4X LAN ETHERNET 10/100MBPS, CANAIS: 2,4 A 2,4835GHZ - 1 A 11 ,BIVOLT, WIRELESS BRIDGE WDS: REPETIÇÃO DE SINAL E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, PONTO DE ACESSO SEM-FIOS, 2,A 3 ANTENAS DE 5DBI, SPI FIREWALL, SWITCH DE QUATRO (4) PORTAS, IP QOS & CONTROLE DE BANDA, WDS BRIDE/REPEATER, WPS, CCA E CHIPSET DA ATHEROS. GARANTIA DE 1 ANO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

22	05	Unid.	PROJETOR 3300 LUMENS: Projetores 3600 Lumens, tela de 0,63 polegadas com D7-3LCD technology e resolução nativa XGA, resolução XGA(1024x768), suporta até Full HD, bivolt, auto falantes de 2watts, suporte para adaptador wifi, projeção 30 polegadas a 300 polegadas, Tela de 60" de 1,77metros a 2,16 metros,USB 2.0 tipo A, USB 2.0 tipo B,entrada VGA, entrada HDMI, entrada composta, entrada S-vídeo entrada de áudio, função de silêncio AV compatível com câmara de documentos, correção Keystone horizontal e vertical, lâmpada de longa duração, proteção em rede, função de cópia OSD sem PC, função splitscreen, configuração do IProjection por cópia QR, zoom -1 -1.2(óptico),tempo de espera: cerca de 6 segundos, período de aquecimento:30 segundos, imagem: emissão de luz colorida:3600 lumens, emissão de luz branca:3600 lumens, relação de contraste 15.000:1, modos: quadro de cinema,dinâmico,apresentação,sRGB,proteção:kensington,cadeado,o rifício do cabo de segurança, bloqueio de unidade LAN sem fios, proteção por senha,ruído:normal:37dB(A),economia 28dB(A),lentes:F1.6 1.74, distância focal:18.4- 22.8mm,foco de ajuste manual, garantia 01 ano.			
----	----	-------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

23	05	Unid.	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR: Funções : IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX. ADMITE MULTITAREFAS: SIM</p> <p>ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSÃO</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 17 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR): NORMAL: ATÉ 4 PPM PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO E BRANCO: VELOCIDADE MÁXIMA 16 SEG. COR: 27,5 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4). ATÉ 20,000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 950[7] TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI (2400 DPI DE SAÍDA EFETIVA COM IMAGE RET 2400) QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI (2400 DPI DE SAÍDA EFETIVA COM IMAGE RET 2400) IDIOMAS DE IMPRESSÃO PCLM/PCLMS MONITOR TELA DE TOQUE CGD (GRÁFICOS COLORIDOS) DE 3,0 POL. (7,62 CM) VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL NÃO CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO CARTUCHO DE TONER PRETO HP 130A LASERJET CF350A (RENDIMENTO DE 1300 PÁGINAS) CARTUCHO DE TONER LASERJET 130A CIANO (RENDIMENTO DE 1000 PÁGINAS) CF351A CARTUCHO DE TONER LASERJET 130A AMARELO (RENDIMENTO DE 1000 PÁGINAS) CF352A</p>			
----	----	-------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

		<p>CARTUCHO DE TONER LASERJET 130A MAGENTA (RENDIMENTO DE ~1000 PÁGINAS) CF353A CILINDRO DE IMAGEM 126A PARA LASERJET CE314A[8].</p> <p>CONECTIVIDADE</p> <p>RECURSO EPRINT SIM RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL HP EPRINT, IMPRESSÃO WIRELESS DIRECT, APPLE AIRPRINT CAPACIDADE SEM FIOS. SIM, WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADA. CONECTIVIDADE, PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA 802.11B/G/N SEM FIO PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE PADRÃO (FAST ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADAS)</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP DE 32 BITS (SP2 OU SUPERIOR). 200 MB DE ESPAÇO MÍNIMO EM DISCO RÍGIDO NECESSÁRIOS (CD E PACOTE WEB) 400 MB DE ESPAÇO MÍNIMO EM DISCO RÍGIDO NECESSÁRIO 512 MB DE RAM MÍNIMA INSTALADA PARA CD-ROM/DVD OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE. MAC OS X V 10.6</p> <p>PROCESSADOR POWERPC G4, G5, OU INTEL CORE. 500 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO CD-ROM/DVD-ROM OU INTERNET PORTA USB OU DE REDE SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 10 (32/64 BITS), WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS),</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR) INSTALAÇÃO SOMENTE DE DRIVER SUPORTADA EM: WINDOWS 2012 WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR) GARANTIA DE 01 ANO			
24	10	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA: 1 GB FUNÇÃO FAX: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX ALIMENTAÇÃO: 110 V TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 50 PPM IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS /MÊS): 150000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/ MÊS): 10000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 20000 TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>297 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: NÃO GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): NÃO CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 520 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 250 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 80 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM TAMANHO MÁXIMO PARA CÓPIA: OFÍCIO TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: NÃO ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE, CARTUCHO PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CILINDRO DIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 49,5 X 42,7 X 51,8 CM (LX PXA) PESO SEM CAIXA: 23,50 KG GARANTIAM: 01 ANOS NCM (EXEMPLO: 1001.10.10): 8443.31.99.</p>			
25	10	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: FUNÇÕES DIGITALIZAÇÃO A CORES, CÓPIA, FAX, DIGITALIZAÇÃO EM REDE, IMPRESSÃO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: QUALIDADE DE IMAGEM DE 1200 PPP: 1200 X 1200 PPP 2400 IMAGE QUALITY: 600 X 600 PPP VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: SIMPLEX EM ATÉ 38 PPM DUPLEX EM ATÉ: 16 PPM. TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>PÁGINA: 6.5 SEGUNDOS IMPRESSÃO EM DUPLEX (FRENTE E VERSO): DUPLEX INTEGRADO LINGUAGEM DA IMPRESSÃO: EMULAÇÃO PCL 5E, EMULAÇÃO PCL 6, PERSONAL PRINTER DATA STREAM (PPDS), EMULAÇÃO POSTSCRIPT 3, DIRECT IMAGE, MICROSOFT XPS (ESPECIFICAÇÃO DE PAPEL XML), EMULAÇÃO PDF 1.7 DEFINIÇÕES DE FONTES E SÍMBOLOS: 3 DE 9 FONTES PCL 5E EXPANSÍVEIS, ESTREITAS, REGULARES E LARGAS 2 FONTES PCL BITMAPTIZADAS 39 FONTES EXPANSÍVEIS PPDS 5 FONTES PPDS BITMAPTIZADAS 84 FONTES EXPANSÍVEIS PCL OCR-A, OCR-B FONTES EXPANSÍVEIS PCL 5E PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O MANUAL DE REFERÊNCIA TÉCNICA. 91 FONTES EXPANSÍVEIS POSTSCRIPT. Garantia de 01 ano.</p>			
26	10	Unid.	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA: SISTEMA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO PROCESSADOR: A100C 400 MHZ MEMÓRIA / ARMAZENAGEM: 64 MB INTERFACE / CONEXÃO: HI-SPEED USB 2.0 WIRELESS 802.11 B/G/N NÍVEL DE RUÍDO: IMPRIMINDO 50 DBA; EM DESCANSO MENOR QUE 26 DBA TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONO): 8,5S EMULAÇÃO: GDI DUPLEX: MANUAL CAPACIDADE DE ENTRADA: 150 FOLHAS 80G/M ² OU 10 FOLHAS EM PAPEL ESPECIAL (ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO) CAPACIDADE DE SAÍDA: 100 FOLHAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>TAMANHO DE MÍDIA: A4, A5, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVE, FOLIO, OFICIO, ISO B5, JIS B5, ENVELOPE (MONARCH/COM10/DL/C5), CUSTOMIZADO; TAMANHO MÁXIMO (CUSTOMIZADO): 76 X 127MM (3" X 5"); TAMANHO MÁXIMO (CUSTOMIZADO): 216 X 356MM (8.5" X 14")</p> <p>- TIPO DE MÍDIA: COMUM, FINO, RECICLADO, OHP, ETIQUETA, ENVELOPE, CARTÃO, ESPESSO, BOND, PRÉ-IMPRESSO, PAPEL COLORIDO</p> <p>- LARGURA: 331 MM</p> <p>- PROFUNDIDADE: 215 MM</p> <p>- ALTURA: 178 MM</p> <p>- PESO: 3,97 KG</p> <p>- VOLTAGEM: 110 - 127 VAC, 50/60 HZ, 5.0A</p> <p>- CONSUMO MÉDIO: MENOR QUE 310W</p> <p>- CONSUMO EM MODO ESPERA: MENOR QUE 1.9W (WI-FI DIRECT DESLIGADO: 1.5W)</p> <p>- CONSUMO EM MODO DE REPOUSO: MENOR QUE 30W. Garantia de 01 ano.</p>		
27	15	Unid.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER WI FI PROCESSADOR 400 MHZ MEMÓRIA □ 64 MB INTERFACE USB 2.0 WIFI 802.11B / G / N SEM FIO WI-FI DIRECT CICLO MENSAL DE SERVIÇO 10.000 IMAGENS POR MÊS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI MANUSEIO DE PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 150 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA: 100 FOLHAS CONSUMO DE ENERGIA 310 W (IMPRESSÃO), 30 W (EM ESPERA), 1,5 W (SUSPENSÃO), 1,9 W (DURMA COM WI-FI DIRECT), 0,85 KWH TEC, 0,95 KWH TEC (COM WI-FI DIRECT) IMPRESSÃO IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) .GARANTIA DE 01 ANO .			
28	15	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA / WIRELESS ALTO RENDIMENTO 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO BIVOLT . GARANTIA DE 01 ANO.			

Valor total : R\$

Valor total por extenso:

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Condições de entrega:

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas e legislação aplicáveis a espécie



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 08/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ empresa _____ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cajuru, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 08/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Eu _____ (*nome completo*),
empresa representante legal da

_____ (*razão social*), interessada
em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP,

DECLARO, sob as penas da lei, que
a

_____ (*nome da pessoa jurídica*)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cajuru, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 08/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor João Batista Ruggeri Ré, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para a ata de registro de preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA					
Razão Social:					
Endereço:					
Município:			UF:		
CEP:		Fone:		Fax:	
e-mail:			CNPJ:		
Representante:					
CPF:			RG:		

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)
-------	-----------	-------	-------	--------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

					Unit.	Total
01						
02						
...						
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **07 (sete) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela **Unidade Administrativa Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado na **Autorização de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da **Unidade Administrativa Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.2 – Fornecer e entregar o(s) material(is) adquiridos conforme especificação, marca e preço registrado na Ata de Registro de Preços, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

4.3- Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.4 - Providenciar o fornecimento do material descrito na proposta de preços, quando solicitado, nos seus respectivos quantitativos, **no prazo máximo de 07 (sete) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, enviada através de endereço eletrônico ou fax, devendo os materiais serem entregues no endereço que constar na ordem de fornecimento.

4.4.1 – Atentar para as informações das secretarias requisitantes quando os materiais não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no respectivo edital, oportunidade na qual não serão aceitos os materiais e, por consequência, não será atestada a respectiva Nota Fiscal, caso se consuma a hipótese de desconformidade quanto às especificações; **devendo o(s) material(is) ser(em) substituído(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias** contados do recebimento da comunicação fornecida pela secretaria requisitante, descrevendo o(s) defeito(s) presente no(s) bem(ns) ao licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.5 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo **o prazo máximo de 07 (sete) dias para retirada e devolução de novos materiais** a partir da solicitação feita pela secretaria requisitante;
- 4.6 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela secretaria requisitante;
- 4.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes ou fretes de entrega de material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços constituídos em objeto deste certame, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 4.8 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 4.9 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão requisitante.
- 4.10 - Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro deste certame, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 08/2018**;
- 4.11 - Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.12. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

- 4.12.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 4.12.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste processo.
- 4.12.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 4.12.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLAUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

5.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANCÕES

6.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 08/2018**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- 6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

6.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº **08/2018**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru___, de _____de 2018.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal de Cajuru

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____